ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **19** dias do mês de **abril** de **2018,**o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2018**, conforme ato publicado em **06/04/2018** e homologado em **25/05/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa**BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.650.027/0001-95**, com sede na **Rua Alfredo Guimarães, nº 05, sala 01, Térreo, Amaralina, Salvador/BA**, CEP **41.900-426,** neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Ramos de Lima**, portador da Cédula de Identidade nº **13.166.754-85 SSP/BA** e CPF (MF) nº **844.214.795-00**, cuja proposta foi classificada em **1º**lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas das secretarias municipais de Amargosa/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 meses,de acordo especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Valor unitário
1	ARMÁRIO DE AÇO- Com 2 portas 1,50m x 0,90m x0,35m em chapa, 0,45mm (26) e tampo em chapa nº0,60mm (24), 2 portas com dobradiças 4 prateleiras reguláveis fechadura conjugada a maçanetas, cor cinza ou preta. Dimensões 1988 AL X 900mm L x 440mm profundidade. Pintura epóxi pó.	AMAPA – LINHA OFICCE 1,66	UND	10	R$ 450,00
2	ARQUIVO DE AÇO - Arquivo escritório, material chapa aço 26, acabamento superficial pintura em epóxi, quantidade gavetas 4 un, cor cinza, aplicação pastas	AMAPA – ARQUIVO CURTO	**UND**	**110**	R$ 400,00

	suspensas.46x50x1,33cm. acabamentos: aço resistência mínima 80kg. Peso bruto: 21,2kg. Peso líquido: 18,9kg.				
3	ESTANTE DE AÇO – Estante de aço medindo 1,98 x 0,92 x 0,40m com 06 bandejas, em aço 22, na chapa 16 com x no fundo e nas laterais-acabamentos: tratamento anti-ferruginoso, com pintura eletrostática em esmalte sintético, na cor cinza.	AMAPA – ESTANTE 06PT	**UND**	**45**	R$ 160,00
4	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 24 ou superior, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinzal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	AMAPA – LINHA OFICCE 1,98	**UND**	**40**	R$ 600,00
5	Armário em Aço para Pastas Suspensas - 1,85 metro: Armário para Professor, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa,(anti-ferruginoso e fosfotizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais em chapa aço nº 24 (0,60 mm), 01 (um) fundo em chapa nº 24 (0,60 mm), 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço nº 18 (1,20 mm) fixado nas laterais. 01 (uma) base, confeccionada em chapa aço galvanizado nº 18 (1,25 mm) dobrada em forma de "U" e 01 (um) rodapé soldado também em chapa em aço galvanizado nº 18 (1,25 mm) e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 03 (três) prateleiras em chapa nº 24 (0,60mm). 02 (duas) gavetas duplas para pastas suspensas confeccionada em chapa com 0,90 mm de espessura com área de encaixe das pastas com 36,00 cm de profundidade e 38,0 cm de largura com corrediças telescópicas que permite a abertura total da gaveta e 02 (duas) fendas oblongas de 24X104 mm na parte frontal para puxar a gaveta. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com dobras quádruplas, sendo que cada porta deverá conter 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha. A porta da	MUNDO AÇO – ARMÁRIO PASTA SUSPENSA	**UND**	**10**	R$ 3.000,00

	esquerda possui 02 (dois) trincos: um na parte superior e outro na parte inferior. A porta deverá conter 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1640 mm de altura X 820 mm de largura e área interna total de 1695 mm de altura X 895 mm de largura X 425 mm de profundidade. As portas deverão possuir perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5X5 mm. Capacidade de carga distribuída: 225 kg por prateleira. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm				
6	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, COM 02 PORTAS - armário alto em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões - altura: 198 cm, largura: 90cm, profundidade: 40cm. OBS: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.	AMAPA – LINHA OFICCE 1,98	**UND**	**55**	R$ 500,00
7	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO PARA PRIMEIROS SOCORROS, com duas portas para guarda de medicamentos, Produzido em aço, com tratamento antiferrugem. Possui uma prateleira interna, batente de silicone na porta e fechadura externa acompanhando duas chaves. Tamanho (LxAxP): 300 x 370 x 140 mm	PRESTO – MOD 13556	**UND**	**30**	R$ 400,00
8	ARMÁRIO TIPO BALCÃO EM AÇO, na cor branca, com tratamento anticorrosão, com 3 portas 1 gaveta, prateleira, puxadores metalizados, de fácil higienização. Com tampo em MDP ou MDF revestido de fórmica. Dimensões: largura 105 cm, altura 86 cm, profundidade 45 cm.	TELASUL – STAR BALCÃO TRIPLO	**UND**	**45**	R$ 900,00
9	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - Estante de Aço chapa 24mm para Biblioteca com 05 prateleiras e uma base utilizável. Colunas fabricadas em chapa 16mm. Prateleiras em chapa 24mm, com aparadores laterais para evitar queda de livros e capacidade de suportar no mínimo 40kg por prateleira. Sistema de encaixe fortificado com alta capacidade de peso, pintura eletrostática a pó (pintura esmalte sintético - cor platina). Dimensões: altura 2000mm, largura: 1020mm, profundidade: 370 mm.	W3 – EBS-4	**UND**	**50**	R$ 490,00

10	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS - Estrutura em chapas de aço conformadas de 1,2 mm de espessura. 6 prateleiras móveis que possibilitem diferentes configurações de montagem com capacidade de carga distribuída de no mínimo 60kg cada prateleira. Pintura eletrostática em epóxi a pó, cor platina. Capacidade de carga e resistência da estrutura comprovadas através de testes práticos. Dimensões aproximadas do produto 198 x 92 x 60 cm.	AMAPA – L2	**UND**	**20**	R$ 340,00

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Valor unitário
1	ARMARIO DE COZINHA, EM ACO, TIPO KIT, MODELO INTEIRICO, CONJUNTO 06 PORTAS E 03 GAVETAS, MEDINDO (194 ALT. X 120 LARG. X 50 PROF. INFERIOR E 30 PROF. SUPERIOR)CM, COM PUXADORES EM ABS INJETADO, COM 03 PORTAS SUPERIORES E 03 INFERIORES (GABINETE), COM TAMPO EM FORMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SENDO AS GAVETAS ABAIXO DO TAMPO, AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA, COM PES REGULAVEIS, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	TELASUL – LINHA STAR KIT COZINHA	**UND**	**15**	R$ 1.000,00
2	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA (SUSPENSO), com as seguintes especificações mínimas: Dimensões aproximadas 120 x 55 x 30cm (largura x altura x profundidade,) sendo admitida uma variação percentual de +/-10% (mais ou menos 10 porcento); 3 (três) portas em chapa de aço com: puxadores, estrutura em aço, material em aço e pintura eletrostática brilhante na cor branca, para fixação em parede através de buchas e parafusos inclusos. Deverá ser entregue montado.	TELASUL – LINHA STAR AÉREO	**UND**	**20**	R$ 350,00
3	SOFÁ CAMA, sofá cama multiuso revestido em tecido na cor marrom, com almofadas e pés. Podendo ser usado como sofá ou uma cama de solteiro. Estrutura Interna: Madeira de reflorestamento tratada, revestida com espuma 100% Poliuretano D23; Contendo 3 almofadas; Dimensões: Altura: 0,40m Largura: 1,80m Profundidade: 0,60m (Fechado) e 1,20m (Aberto).	MÓVEIS SLIM – SOFÁ CAMA ANIMALE	**UND**	**10**	R$ 944,00
4	Armário de Aço tipo roupeiro, 06 portas, com cadeado, Medidas aproximadas: Chapa: 26 / 0 45mm medida das portas/ vãos, Altura:198cm, Largura:095cmProfundidade:042cm, Peso:40kg	AMAPA – GRA 2/6	**UND**	**12**	R$ 695,00

5	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 03 CORPOS E 12 PORTAS - roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 12 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230mm, Profundidade: 400mm. RECOMENDAÇÕES: Todas as partesmetálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.	AMAPA – GRA 1/12	**UND**	**10**	R$ 898,00
6	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 04 CORPOS E 16 PORTAS - roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. RECOMENDAÇÕES: Todas as partesmetálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingosde solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.	AMAPA – GRA 1/16	**UND**	**10**	R$ 990,00
7	ARMÁRIO PANELEIRO EM AÇO, na cor branca, com tratamento anticorrosão, com 6 portas, prateleira, puxadores metalizados, de fácil higienização, com pés reguláveis. Dimensões: largura 70cm, altura 179 cm, profundidade 28 cm.	TELASUL – LINHA STAR PANELEIRO	**UND**	**8**	R$ 600,00
8	BALCÃO PARA PIA EM AÇO, na cor branca, com tratamento anticorrosão, com 3 portas, 2 gavetas, prateleira, puxadores metalizados, pés reguláveis, de fácil higienização. Dimensões: largura de 120cm, altura de 80 cm, profundidade 52 cm.(não necessário pia)	TELASUL – LINHA STAR BALCÃO PARA PIA	**UND**	**10**	R$ 750,00
9	BALCÃO PARA PIA EM AÇO, na cor branca, com tratamento anticorrosão, com 3 portas, 2 gavetas, prateleira, puxadores metalizados, pés reguláveis, de fácil higienização. Dimensões: largura de 149cm, altura	TELASUL – LINHA STAR BALCÃO PARA PIA	**UND**	**10**	R$ 900,00

	de 80 cm, profundidade 51 cm. (não necessário pia)				
10	CONJUNTO MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA - Mesa com estrutura em aço carbono, acabamento em pintura epóxi (eletrostática a pó), com ponteiras de alta resistência, formato QUADRADO, tampo de granito, que acomode 04 cadeiras. Dimensões: 77 X 70 X 70 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 28.45 Kg. Cadeiras com estrura em aço carbono, com acabamento em pintura epóxi, assentos revestidos em courvin e estofados. Dimensões: 90 x 37 x 44cm.	MILA COZINHAS – CJ DANI	**UND**	**15**	R$ 800,00
11	CONJUNTO MESA RETANGULAR COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA - Mesa com estrutura em aço carbono, acabamento em pintura epóxi (eletrostática a pó), com ponteiras de alta resistência, formato retangular, tampo de granito, que acomode 04 cadeiras . Dimensões: 110 x70x77cm (Altura X Largura X Comprimento). Cadeiras com estrura em aço carbono, com acabamento em pintura epóxi, assentos revestidos em courvin e estofados. Dimensões: 90 x 37 x 44cm.	MILA COZINHAS – CJ DANI	**UND**	**15**	R$ 700,00
12	CAMA BELICHE 3 LEITOS, PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, TRATADA E SECA EM ESTUFA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ U.V DE ALTA RESISTÊNCIA, BARRAS DE MADEIRA MACIÇA DE PINUS, ESTRADO 18 RIPAS PINUS E 12 TRAVESSAS EM MADEIRA DURA DE EUCALIPTO, FIXAÇÃO DAS BARRAS 12 PARAFUSOS 1/4 X 100 MM COM PORCAS ELÍPTICAS, E 24 CAVILHAS 10X50 MM. CABECEIRAS DE FÁCIL MONTAGEM COM 24 PARAFUSOS ESTRUTURAIS 7X100 MM E 24 CAVILHAS 8 X 50 MM. LARGURA ÚTIL DO PRODUTO MONTADO: 90 CM X 190 CM, PÉS: 4 PÉS 1.200 MM X 65 X 65 E 4 PÉS DE 400 MM X 65 X 65 DE MADEIRA MACIÇA. ALTURA: 190 CM. LARGURA: 90 CM. COMPRIMENTO: 202 CM.	CASABRAS – TRELICHE RUBI	**UND**	**3**	R$ 1.300,00
13	MESA PLÁSTICA QUADRADA, monobloco, para 04 lugares, cor branca, confeccionada em plástico polipropileno resistente com tratamento anti-UV, acabamento brilhoso, empilhável, aprovada e certificada; que suporte o peso mínimo de 20kg. Medindo aproximadamente: comprimento 68 cm x largura 68 cm x altura 72 cm (aceitável variação de +/- 5% nas dimensões apresentadas). Garantia de no mínimo 12 meses. O produto deverá vir identificado com número de série ou identificação do lote e data de fabricação.	INJE4 – MESA MONOBLOCO	**UND**	**125**	R$ 64,00

14	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, cor branca, confeccionada em plástico polipropileno, acabamento brilhoso, material resistente que suporte o peso mínimo de 140 kg. Produto monobloco, acabamento brilhoso, resistente com tratamento anti-UV, empilhável, para uso irrestrito. Medindo aproximadamente: comprimento 51 cm x largura 43 cm x altura 89 cm (aceitável variação de +/- 2% nas dimensões apresentadas). Com certificação do Inmetro, conforme Portarias 341 e 342 de 22/07/2014; e norma da ABNT 14776:2013. Produzidas com matéria-prima 100% virgem, l. Garantia mínima de 12 meses. O produto deverá vir identificado com número de série ou identificação do lote e data de fabricação.	INJE4 – BISTRO LIS	**UND**	**840**	R$ 43,00
15	Jogo de mesa composto por 1 mesa e 4 cadeiras - mesa: MESA PLÁSTICA de polipropileno quadrada com proteção anti-uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade. Medida: 70x70cm, cor branca. CADEIRA PLÁSTICA de polipropileno tipo bistrô, com proteção anti-uv (ultra violeta) que garante uma maior durabilidade, certificada pelo inmetro. Medida aproximada: 40 cm x 38,5 cm x 87 cm (largura x profundidade x altura), suportando a carga de 120 kg, cor branca	INJE4 – CJ BISTRO LIS + MESA	**UND**	**20**	R$ 236,00

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Valor unitário
1	CADEIRA - Cadeira diretor alta Ergonômica NR-17/NBR-13962. Capas do assento na cor preto e encosto injetadas em PP, madeira compensada no assento e no encosto para os chassis estruturais. Espumas do assento e encosto injetadas em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência. Mecanismo Evolution de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto. Coluna a gás, em conformidade DIN 4550, com curso de 120 mm para ajuste de altura do assento, com telescópio para proteção e acabamento. Base em nylon com fibra de vidro e diâmetro de 630 mm. Rodízio em nylon com pista em PU. Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem em polipropileno e apoio superior injetado e PU skin. Furação do mecanismo: 160 x 200 mm; furação do compensado de assento: 160 x 200 mm (mecanismo) e 55 x 55 mm – triangular (para braços), com 03 anos de garantia.	MARTIFLEX/STARK10	**UND**	**50**	R$ 534,00

2	CADEIRA – Cadeira universitária com prancheta dobrável, empilhavel estofada na cor azul. Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática epoxi a pó; Assento e encosto estofados; porta livros em aço; prancheta lateral em mdf revestido com laminado de alta pressão – fórmica.	MARTIFLEX/N36LS121PT66PTPG	**UND**	**150**	R$ 237,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA- Cadeira ergonômica Gomada- assento e encosto com espuma injetada extra macia, braço ergonômico com botão lateral. Mecanismo 02 comandos (altura e encosto) 100% ergonômico. Na cor preta, pistão a gás, estrutura giratória com base em aço com solda dupla, rodízio a 100% nylon.	MARTIFLEX/N-INT6022PT00	**UND**	**165**	R$ 344,00
4	CADEIRA SECRETÁRIA- Cadeira fixa secretária NR17 de aço com pintura eletrostática, assento e encosto com espuma laminada, tubo 7/8 capacidade de carga 110 KG altura do assento ao chão 45 cm.	MARTIFLEX/N3973PT00	**UND**	**300**	R$ 95,00
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA -Cadeira universitária plástica, cor azul, assento e encosto, em polipropileno, braço fixo c/ prancheta em fórmica, porta livros, estrutura pé palito tubo 16x30.; contendo medidas de A460x400E460x310.	MARTIFLEX/N-ISO01139	**UND**	**430**	R$ 118,00
6	CADEIRAS LONGARINAS - Cadeira longarina, COM no mínimo 3 LUGARES, na cor preto, assento e encosto acolchoados, circulares e revestidos por couvin, base fixa metálica, assentos conectados, Alt. min do assento: 49cm, Alt. min até encosto: 89cm, base: fixa.	MARTIFLEX/NE3981PT00	**UND**	**50**	R$ 350,20
8	CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL (DIRETORIA E SECRETARIA) - cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado, anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em altaresistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás,base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. As poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e garantia de 5 (cinco) anos.	MARTIFLEX/STARK10	**UND**	**140**	R$ 332,00

9	CADEIRAS PARA REUNIÕES - Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.As poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia mínima de 1 ano.	MARTIFLEX/STARK20	**UND**	**120**	R$ 213,00
10	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, ESTOFADA, ALTURA REGULÁVEL E COM RODINHAS - cadeiras giratórias sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/³, com apoio dorso lombar. Com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. As poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia mínima de 1 ano.	MARTIFLEX/STARK10 OBS: SEM BRAÇO	**UND**	**200**	R$ 261,00

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade	QTD	Valor unitário
1	MESA SECRETÁRIA DELTA - Com 02 gavetas, na cor cinza, confeccionada com MDP resistente 18mm, base metálica com acabamento com pintura eletrostática em pó e tratamento antiferruginoso, estrutura em aço, altura 0,75, largura 1,60, profundidade 1,60.	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA L 1,60	**UND**	**45**	R$ 805,00
2	MESA DE AUDITÓRIO-Mesa sem gaveta 120 cm x 60 cm x 75 cm, material em MDP, pés em aço, cor azul royal.	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA RETA 1,20	**UND**	**15**	R$ 418,00
3	MESA PARA ESCRITÓRIO – Mesa com 3 gavetas e chaves estrutura em aço carbono e tampo MDF ALTURA 0,76 L 1,50 P 0,58 na cor cinza.	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA RETA 1,50	**UND**	**30**	R$ 493,00
4	MESA DE REUNIÃO- Mesa redonda em MDP, na cor marfim escuro, com pés em estrutura de aço na cor preto - 74 cm x 120 cm.	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA	**UND**	**20**	R$ 523,00

		REUNIÃO 1,20			
5	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR 6 - CONJUNTO ALUNO FNDE TAMANHO 6, Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m, Estrutura da mesa: Tubos de aço 1 ½", 1 ¼" e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor cinza. Componentes da mesa: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico na cor cinza texturizado de alta pressão 0,8mm na superfície e com chapa de balanceamento 0,6mm na contra face. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleado nos cantos na cor azul. Peças injetadas: Porta livros em polipropileno puro na cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero na cor azul. Estrutura da cadeira: Tubos Ø 20,7mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes e peças injetadas da cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero azul. Dimensões da mesa - Largura do tampo: 600mm (+2), Profundidade do tampo: 450mm (+2). Altura total da mesa: 760mm (±6) x Largura total da mesa: 600mm (+2) x Profundidade total da mesa: 450mm (+2). Dimensões da cadeira - Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 430mm, Altura do assento ao piso: 460mm, Largura do encosto: 396mm, Extensão vertical do encosto: 198mm.	HM MÓVEIS – HM CJE018	**UND**	**120**	R$ 448,00
6	MESA DE REUNIÃO - mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA REUNIÃO 2,00	**UND**	**12**	R$ 881,00

	híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.				
7	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, COM 02 GAVETAS, na cor cinza, medindo 1200x600x750mm, em tampo único, em melamina com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA RETA 1,20X600	**UND**	**155**	R$ 373,00
8	MESA DE CONSULTÓRIO, conjunto para escritório com 3 gavetas, montagem dos 2 lados (reversível), confeccionado em MDP acabamento em BP, com puxadores cromados; corediças metálicas; acabamento de borda nos 4 lados frente e costas .	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA RETA 1,20X600 + 3 GAV	**UND**	**10**	R$ 472,80
9	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, com teclado retrátil e suporte para CPU, dimensoesminimas de 800 x 600 x 750mm, na cor cinza, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado malaminico, com espessura minima de 25mm, bordas em post forming arredondadas a 180 graus	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA RETA + ACESSÓRIO CPU E TECLADO	**UND**	**10**	R$ 343,00
10	Estação de trabalho em L, mesa ergonômica dimensões mínimas (LxAxP) 1,60 x 0,75 x 0,60m, tampo em MDF 25mm, cor mogno, estrutura metálica com pintura eletrostática epóxi pó, subida de cabos pelo pé e coluna, eletrocalha sob o tampo para passagem de fiação, suporte embutido para CPU, 3 gavetas médias com chaves, 2 portas e 1 prateleira distribuídas na estação, orifício no tampo para passagem de cabos para o computador.	MARTINUCCI – LINHA GUARDIANA MESA L	**UND**	**10**	R$ 1.195,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) **Secretaria Municipal de Educação;**
b) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
c) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
d) **Secretaria Municipal de ServiçosPúblicos, Obras e Planejamento da Cidade;**
e) **Secretaria Municipal de Saúde.**
f) **Outras.**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e

memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.4.1. Por razões de interesse público;
5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independentemente do valor.
6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexos a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)
6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.
6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou (b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*
6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA -DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 25 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
Representante legal: Jean Carlos Ramos de Lima
CI: 13.166.754-83 SSP/BA CPF: 844.214.795-00
Instrumento de outorga de poderes: Procuração